



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

Resolução nº 95/2025.

Altera a redação do inciso II do artigo 15 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Diamantino

A **Câmara Municipal de Diamantino**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que Ela aprovou e que seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

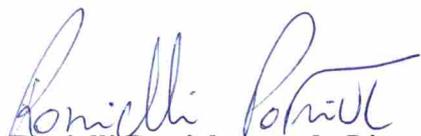
Art. 1º. Fica alterada a redação do inciso II do artigo 15, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Diamantino-MT, que passará a vigorar com a seguinte alteração:

“II – na primeira segunda-feira do mês de dezembro, da segunda sessão legislativa, a partir das 10h (dez horas), para o segundo biênio da legislatura, em Sessão Extraordinária, para este fim convocada.

Parágrafo Único – (...)”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Diamantino 12 de maio de 2025.


Ranielli Patrick Arruda Lima
Presidente